



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

## LEI N. 1.182/2023

**“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1168/2023 de 06 de julho de 2023, e Anexos, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024”.**

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A redação do Art. 21, da Lei nº 1.168/2023, de 05 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 21** A proposta orçamentária poderá conter Reserva de Contingência vinculada aos respectivos orçamentos fiscal e da seguridade social em percentual destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.”

**Art. 2º** - Fica alterado ainda, o Art. 38, da Lei nº 1.168/2023, de 05 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 38** A proposta orçamentária de 2024 adicionará na Reserva de Contingência o percentual mínimo de 3% (três inteiros por cento), sendo este percentual correspondente a 2% (dois inteiros por cento) da receita corrente líquida ajustada do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto pelo Poder Executivo, destinado às emendas parlamentares individuais sendo 50% (cinquenta por cento) desse percentual destinado obrigatoriamente a ações e serviços públicos de saúde e o percentual de 1% (um inteiro por cento) da receita corrente líquida para atendimento das emendas de bancada de parlamentares.”

**Art. 3º** - Ficam alterados os Anexos I, II, III e os Demonstrativos I e III da Lei nº 1168/2023 que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024”.

**Art. 4º** - A substituição proposta tem por objetivo preservar a compatibilização dos instrumentos de planejamento, conforme estabelecido no caput do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro - MG, 16 de novembro de 2023.

José Carlos Ferreira  
Prefeito Municipal

## CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia 17/11/2023 Edição 3644 de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

Déborah de Oliveira Ferreira  
Matrícula nº 1997